



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

**DELIBERAÇÃO COEPE Nº 014, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

REFERENDA APROVAÇÃO DO EDITAL DO  
PROCESSO SELETIVO DE BENEFÍCIO DE  
BOLSA AUXÍLIO DA UEZO

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 103ª Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Referendar a aprovação do Edital de Processo Seletivo de Benefício de Bolsa Auxílio da UEZO, constante no anexo desta Deliberação.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019.

Maria Cristina de Assis  
Presidente  
ID 2565482-9

# **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO POR CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

## **EDITAL N° 001/2019 - PROGRAD**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) torna público o EDITAL de inscrições para o Processo Seletivo do Benefício de Bolsa-Auxílio aos discentes, em caráter temporário, através de recurso proveniente do Governo de Estado, destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEZO, com comprovação de carência socioeconômica.

### **CAPÍTULO I DO OBJETO**

O objeto deste Edital é a ampliação das condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presencial da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO). Tal ação, por meio da concessão de Benefício de Bolsa-Auxílio tem por objetivo a manutenção do discente na instituição com qualidade, bem como, agir preventivamente em possíveis situações de retenção e evasão decorrentes de situações de vulnerabilidade social, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 8121/2018.

### **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Caberá à CoAAPD, com o apoio da PROGRAD, planejar, coordenar e executar a seleção para concessão de benefício de bolsa-auxílio aos alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

2.2. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) bolsas-auxílio para os alunos que comprovarem carência socioeconômica, pelo período determinado neste edital.

2.3. Este processo terá validade de 1 (um) ano podendo o aluno ser contemplado por mais (1 um) ou (2 dois) semestres, de acordo com a disponibilidade dos recursos.

2.4. Tendo em vista que este é um benefício de caráter transitório e dependente da quantidade de alunos inscritos, bem como de sua frequência nesta IES, o número de alunos beneficiados pode sofrer alteração no início de cada semestre.

2.5. Após processo seletivo será divulgada listagem dos alunos contemplados com este benefício em ordem classificatória. É possível reclassificação dos alunos em lista de espera, por ordem classificatória, a qualquer tempo, obedecendo à redistribuição de bolsas a ser realizada ao final do primeiro período.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEZO e cursando disciplinas, TCC ou atividades de pesquisa que o obriguem a estar na UEZO no mínimo 3 vezes por semana,

3.2. Apresentar renda *per capita* familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio, conforme disposto na Resolução COEPE N° xx/2019;

3.3 Não ser aluno com status de COTISTA

3.4 Os alunos que já fazem jus ao benefício deveram participar do processo seletivo, para garantir ou não a sua continuidade.

3.5 O candidato deve estar de acordo com o prazo máximo de integralização do seu curso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá, no período indicado no calendário Anexo 1, adotar os seguintes procedimentos:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico da UEZO ([www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br));

4.1.2. Tomar ciência das normas do Edital;

4.1.3. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de avaliação e informações socioeconômicas -

(<http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/reavaliacao/>).

4.1.4. O candidato que apresentar o formulário diferente do informado no item 4.1.3, será imediatamente indeferido.

4.1.5. O processo de inscrição se resume a entrega do formulário de avaliação socioeconômica devidamente preenchido junto com todos os documentos solicitados neste edital em local, data e horários definidos no Anexo 1.

## **5 – DAS ORIENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA / ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

5.1. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do formulário de avaliação e informações socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar. Verificar o **“Quadro de Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica 2019” - item 5.8.**

5.2. Entre no endereço (<http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/reavaliacao>) preencha as informações e imprima o seu formulário de avaliação e informações socioeconômicas.

5.3. O formulário *online* de avaliação e informações socioeconômicas não fica gravado em banco de dados, está disponibilizado somente para impressão e organização das informações.

5.4. O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação, renda e residência de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar de acordo com a faixa etária, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica. Verificar o "Quadro de Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica 2019" - item 5.8 e entregar documentos adicionais caso necessário.

5.5. As declarações exigidas no processo de avaliação socioeconômica, devem ser redigidas no computador e impressas em papel A4. O candidato pode encontrar modelos no endereço <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/coaapd/reavaliacao-cotista-2018-2019.php> (Menu principal /Modelos de Formulários).

5.6. O formulário *online* de informações socioeconômica impresso e os documentos devem ser entregues dentro de um envelope lacrado, com identificação na parte frontal, constando: NOME, MATRÍCULA, CURSO, E-MAIL, ANO DE INGRESSO. A identificação na frente do envelope deve ser legível, recomenda-se imprimir o NOME, MATRÍCULA, CURSO, E-MAIL, ANO DE INGRESSO e colar na frente do envelope visando a identificação.

5.7. Caso o formulário de avaliação de informações socioeconômicas e a documentação sejam entregues de forma diferente da apresentada nos itens 5.5 e 5.6 o candidato será indeferido.

### 5.8 Quadro de Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica 2019

<b>Quadro de Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica 2019</b>		
<b>Informações</b>	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Obs:</b>
<b>Formulário da Reavaliação:</b>		
1) Formulário de Informações Socioeconômica devidamente preenchido e Impresso, com os dados do candidato e todos os familiares.	Entre na página: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/reavaliacao/">http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/reavaliacao/</a> preencha e imprima o formulário.	Os dados do formulário não ficam gravados em banco de dados.
<b>Identificação das Pessoas:</b>		
2) Documentação de Identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, inclusive o candidato.	Cópia: RG , CPF ou documento oficial que contenha os números desses documentos. Cópia: Certidão de Nascimento (Menor de Idade).	
2.1) Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro (a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos.	Cópia: da Certidão de óbito	
<b>Comprovação de Residência:</b>		
3) Comprovante de residência de todas as pessoas mencionadas no formulário de informações socioeconômicas (maiores de 18 anos).	Cópia: Conta de água ou Conta de gás ou Conta de Telefone ou Conta de Cartão de crédito ou Conta de Internet ou outro comprovante que confirme residência no local.	Comprovantes com datas atuais
3.1) Comprovante de residência de todas as pessoas mencionadas no formulário de informações socioeconômicas (menores de 18 anos).	Cópia: Cartão de vacinação ou Cartão de unidade de saúde ou Carteira Escolar em nome da criança ou adolescente, que comprove a residência no local.	
3.2) Caso alguma pessoa mencionada no formulário de informações socioeconômicas que não tenha comprovante de residência.	Declaração de morador sem comprovação de residência que deverá conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, cópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das duas testemunhas.	O Declarante deve ser alguém que consiga comprovar residência no local.  Anexo 2

3.3)Atenção: Dentre os comprovantes de residência a conta de Energia Elétrica é obrigatória.	Cópia: Da Conta de Energia Elétrica dos últimos 2 meses em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.	Comprovantes com datas atuais
3.4)Atenção: Caso a conta de energia elétrica não esteja em nome de nenhuma das pessoas informadas no Formulário de Informações Socioeconômicas. / Ou caso sua residência não receba conta de energia elétrica.	Declaração explicando tal fato com a assinatura de todos os familiares maiores de 18 anos que foram informados no formulário de informação. Socioeconômica.	Anexo 3
3.5)Para os casos de menores de 18 anos, que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais ou ambos.	Cópia: Da documentação oficial que comprove a guarda do menor.	
3.6)Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por motivo (divórcio/separação).	Cópia: Do comprovante de residência, em nome do familiar ausente, atestando que reside em outro endereço e/ou, se for o caso, apresentar, também, a cópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.	Comprovantes com datas atuais
<b>Comprovação de Renda:</b>		
4)Todas as pessoas maiores de 18 anos e menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada.	Cópia: Da carteira de trabalho / páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.	
4.1)O Candidato e todas as pessoas que residem em sua casa, maiores de 18 anos devem entregar , comprovante de imposto de renda.	Cópia: Da Atual Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), que foi entregue a Receita Federal, e Cópia: Do Recibo de Entrega.  Obs: Declaração precisa ser completa com os dependentes. <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>	Caso a declaração seja no modelo simplificada imprimir folhas com os dependentes.
4.2)Caso o candidato ou outro familiar não declare imposto de renda.	Cópia: Do Comprovante de Isenção de Imposto de Renda, atual  <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/</a>	

	<a href="#">Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>	
4.3) Para os trabalhadores do mercado formal (CLT ou servidores públicos ou civis e militares).	Cópia: Contracheques dos últimos 3 meses.	
4.4) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares.	Declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a Cópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses.	
4.5) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente.	Cópia: Contracheques dos últimos 3 meses; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.	
4.6) Para os trabalhadores do mercado informal. (Ex: Renda proveniente de biscates).	Declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.	Anexo 4
4.7) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais.	Declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e Cópia: da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.	Anexo 5
4.8) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas	Declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses, Cópia: de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), ano Atual, e do respectivo recibo de entrega.	
4.9) Para os microempreendedores individuais.	Declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos últimos 3 meses e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a> .	

4.10) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS	Detalhamento de crédito (obtido no endereço <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> ); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos últimos 3 meses. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.	
4.11) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal	Cópia: contracheques dos últimos 3 meses.	
4.12) Em caso do candidato ou algum familiar que tenha imóvel alugado. (Como renda extra).	Cópia: Dos recibos de aluguel referentes aos últimos 3 meses ou outro documento que comprove esta situação.	
4.13) Em caso do candidato e/ou outro membro do grupo familiar que receba pensão alimentícia.	Cópia: Dos contracheques dos <b>últimos 3 meses</b> ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada <b>pelo provedor</b> da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.	
4.14) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes.	Cópia: do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da Cópia: Dos contracheques dos últimos 3 meses; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.	
4.15) Em casos de desemprego recente (até 6 meses) do candidato ou pessoas do seu grupo familiar.	Cópia: Da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver.	
4.16) Em caso de todo o grupo familiar apresentar ausência de renda por desemprego.	Preencher Declaração de Ausência Total de Renda, informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.	Anexo 6
4.17) Em casos de pessoas que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos.	Cópia: Da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco / páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho”.	
<b>Comprovação de Moradia:</b>		
5) Imóvel próprio.	Cópia: Da escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas	

	relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.	
5.1) Imóvel próprio em financiamento.	Cópia: Do comprovante de financiamento referente aos últimos 3 meses, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.	
5.2) Imóvel alugado	Cópia: Do contrato de locação e os recibos do aluguel dos 3 últimos meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.	
5.3) Imóvel de posse ou ocupação.	Cópia: Do contrato de compra e venda, ou Declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.	
5.4) Imóvel cedido.	Declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.	Anexo 7
5.5) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins.	Cópia: Dos recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel. Obs: Os recibos devem estar no nome do candidato.	
5.6) Residência no local de trabalho.	Declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.	
5.7) Outras situações de moradia.	Declaração explicando a situação.	
<b>Comprovação de IPTU</b>		
6) Em casos de receber cobrança de IPTU.	Cópia: Do carnê referente ao ano atual (páginas: de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).	
6.1) Em casos de não receber cobrança de IPTU.	Cópia Do comprovante de isenção, referente ao ano atual, ou declaração explicando tal situação.	
6.2) Em caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.	Declaração explicando tal situação.	

## 6 – DAS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS

6.1. Caso a comissão avaliadora identifique falta de documentos pontuais, o candidato terá um prazo definido conforme calendário para trazer a documentação faltante, e ficará com status de Pendência.

6.2. O Candidato que tiver seu nome ou matrícula divulgado no site com status pendente, deverá verificar o motivo da pendência e trazer além dos documentos pendentes um formulário de entrega.

6.3. O formulário de pendência encontra-se disponível no anexo 8.

## **7 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

7.1. A CoAAPD se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados pela Deliberação aprovada pelo COEPE.

7.2 Toda a documentação apresentada pelos candidatos serão analisadas por uma comissão específica.

7.3 Após a análise da documentação de avaliação socioeconômica se houver dúvidas por parte da comissão avaliadora o candidato pode ser convocado para uma entrevista de esclarecimentos.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Para efeito da seleção de alunos para recebimento do benefício da bolsa-auxílio serão avaliados os seguintes critérios, em ordem de prioridade. Esses critérios serão aplicados caso o número de candidatos inscritos seja maior que o número de vagas disponíveis.

a) Candidatos com menor renda familiar *per capita*.

b) Candidatos com maior CR.

c) Candidato sem reprovação por faltas nos dois últimos semestres (RMF).

d) Candidatos com menor número de faltas no último semestre.

e) Candidatos que estiverem inscritos em maior número de disciplinas.

f) Candidatos com maior prazo para finalizar o tempo de integralização do seu curso.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Após a divulgação do resultado parcial da seleção para concessão de Benefício de Bolsa-Auxílio, o candidato que discordar deste resultado terá o prazo de uma semana para apresentar recurso à Prograd através de formulário próprio disponível no anexo 9.

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. A relação final dos selecionados será divulgada no endereço eletrônico da instituição, conforme cronograma no anexo 1.

## **11. DA COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

11.1. O aluno que fizer jus ao benefício deverá apresentar ficha de comprovação de frequência, mensal, de acordo com as normas da Deliberação COEPE Nº xx/2019, por meio de acesso ao link: [http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/rel\\_frequencia/](http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/rel_frequencia/)

11.1. O aluno que fizer jus ao benefício não poderá ser reprovado por faltas (RMF).

11.2 Entre outras situações o aluno que fizer jus ao benefício deverá seguir as normas elencadas na Deliberação COEPE Nº 24/2017.

## **12 - DA EXCLUSÃO PROCESSO SELETIVO**

12.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não cumprir as condições deste edital;
- b) não comprovar as declarações feitas no formulário de avaliação socioeconômica;
- c) não obedecer os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) não comparecer à entrevista, caso solicitado;
- e) não entregar documentação completa ou deixar de entregar documentação solicitada.
- f) fraudar ou prestar informações falsas no formulário;
- g) Entregar o Formulário de avaliação e informações socioeconômicas diferente do solicitado - item 4.1.3.
- h) Entregar documentação de forma diferente do solicitado – itens 5.5 / 5.6.

## **13 - DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

13.1. O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do próprio aluno;
- b) em caso de trancamento, cancelamento, conclusão, ou outra forma de desligamento do curso e da instituição;
- c) caso o aluno deixe de atender algum dos critérios exigidos para a participação neste processo seletivo;
- d) se detectada alguma falsidade das informações apresentadas para a comprovação dos critérios;

- e) caso seja verificada fraude na utilização do benefício;
- f) caso o estudante deixe de entregar a comprovação de frequência por 2 (dois) meses seguidos, sem justificativa;
- g) possuir reprovação por falta no semestre letivo (RMF).
- h) falta de recursos disponibilidade dos recursos financeiros da UEZO advindos do Estado do Rio de Janeiro.
- i) Demais situações citadas na Deliberação Coepe nº 21/2017 e suas atualizações.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

14.1. O preenchimento do formulário de avaliação socioeconômica será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega dos documentos constantes do item 5 deste Edital e deverá obedecer estritamente às suas normas e instruções.

14.2. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos no calendário (anexo 1).

14.3. Será de competência do aluno o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo site da UEZO.

14.4. A UEZO não renovará de forma automática o benefício do RioCard junto a SMTR/Prefeitura dos alunos beneficiados, referidos neste edital.

14.5. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD.

14.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO 1

### Calendário / Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições – Entrega de envelope contendo formulário de Avaliação e Informações Socioeconômica junto com toda a documentação solicitada.	
Período de análise dos documentos pela comissão avaliadora	
Período de convocação de candidatos para entrevista de esclarecimentos caso necessário.	
Divulgação no site do resultado parcial com documentos pendentes.	
Período de entrega dos documentos pendentes	
Período de análise dos documentos pendentes pela comissão avaliadora	
Divulgação no site do resultado final	
Período para o candidato entrar com recurso	
Período de análise dos recursos pela comissão avaliadora	
Divulgação no site do resultado dos recursos.	

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO (Morador sem comprovante de residência)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do morador que possua comprovante de residência em seu nome), declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que \_\_\_\_\_ (nome completo do morador sem comprovante de residência) reside no imóvel situado \_\_\_\_\_ (endereço do imóvel) desde

mês/ano \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e não possui comprovante de residência em seu nome.

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1a testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2a testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório a entrega da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL  
(Entregar CNIS ) junto com está declaração.**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome completo do(a) declarante).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ do candidato  
a Primeira (estado civil do(a) declarante) (grau de parentesco com o(a) candidato(a))  
Edição do SiSU 201\_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra  
forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas  
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço atividade informal na função  
de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).  
(escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

\_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

\_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório a entrega da fotocópia da carteira de identidade e  
do CPF de cada uma das testemunhas.

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA (Entregar CNIS e Guia do GPS) junto com está declaração.

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do(a) declarante).

\_\_\_\_\_ do candidato.  
(estado civil do(a) declarante) (grau de parentesco com o(a) candidato(a))

Edição do SiSU 201\_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação  
de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo  
qualificadas e assinadas, que exerço atividade informal na função de  
\_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
(escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) declarante

1ª testemunha:

\_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

\_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório a entrega da fotocópia da carteira de identidade e  
do CPF de cada uma das testemunhas.



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Eu,

\_\_\_\_\_

(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ do candidato a  
Primeira (estado civil do declarante) (grau de parentesco com o candidato) Edição

do SiSU 201\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

portador(a) (nome completo do candidato) da carteira de identidade nº

\_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF

nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas

testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado na

\_\_\_\_\_, (endereço completo)

para

\_\_\_\_\_.

(nome completo da pessoa beneficiada)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

1ª testemunha:

\_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

\_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e  
**do CPF de cada uma das testemunhas.**



